



Valide aqui
este documento

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

Arcelino Leal Santos - Oficial

MATRÍCULA

=17.758=

FOLHA

=1=

CNM: 086983.2.0017758-22

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 17.758 - Prot 39385.-

Data:- 13 de Setembro de 1.993.-

IMÓVEL:- CONSTA do LOTE RURAL Nº 94-A (Noventa e quatro-A) originário da Subdivisão do antigo Lote Rural nº 94 (Noventa e quatro) da GLÉBA Nº 57-F.B. do Núcleo Fco. Beltrão, da Colônia Missões, situado neste Município e Comarca de Francisco / Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS (2.345,00 m2.), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações:- ao NORDESTE:- Por uma linha seca, medindo 42,00 metros, confronta-se com o lote nº 94 da mesma gléba.- Ao SUDESTE:- Por uma linha seca, medindo 70,00 metros, confronta-se com o lote nº 94 da mesma gléba.- Ao SU-DOESTE:- Por uma linha seca, medindo 25,00 metros, confronta com o lote nº 94 da mesma gléba.- Ao NOROESTE:- Por uma linha seca, medindo 70,00 metros, confronta-se com a Rodovia PR-483 e esta com a Gléba nº 50-F.B..- O presente imóvel é originário do Registro nº 7.163 as fls. 141 do Livro nº 3-F deste Ofício, feito em data de 04 de novembro de 1.970.- Os limites e confrontações supra estão de conformidade com o mapa e memorial descritivo fornecidos pela engª Civil - Drª Ismalia Barreira Sombra - CREA-CE-6202-D (ART/CREA nº 722765 - 7ª Região).
OBSERVAÇÃO:- O presente imóvel foi criado através da Autorização nº 079/93 do INCRA, em data de 02/07/93, e destina-se à construção de Restaurante, Lanchonete e uma Farmácia, ficando caracterizado, conforme determina o Decr. nº 62.504 de 08/04/1968, a destinação domesmo para fins não agrícolas.- O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 13 de Setembro de 1.993.-

Proprietários:- ORILDO MARIO GRASSI e sua mulher Dª LURDES JOSEFINA GRASSI, brasileiros, casados pelo regime de comunhão - de bens, ele agricultor, portador da C.I. nº 3.896.481-0-PR. e ela do lar, filha de Antonio Fachinello e de Oliva Rogon, residentes e domiciliados neste Município, inscritos no CPF/MF sob nº 242.361.449/72.- O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 13 de Setembro de 1.993.-

R - 1 - M-17.758 - Prot 39385 - 13/SETEMBRO/1.993.- Transferência Integral.- Por Escritura Publica de compra e venda, la-

(continua no verso)

SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO
DA COMARCA DE FRANCISCO
BELTRÃO-PR
VITOR HUGO DELLA PASQUA
Oficial - Port. 43/2022

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LZ835-L99E5-RVVF5-BX65N>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 086983.2.0017758-22

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Primeiro Ofício
Arcellno Leal Santos Oficial

MATRÍCULA

=17.758=

FOLHA

=1=

VERSO

(continuação do anverso)

Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade e Comarca, no Livro nº 118, às fls. 119, em data de 19 de agosto de 1.993; o imóvel constante desta matrícula, foi adquirido integralmente pelo Outorgado comprador, senhor **ALBINO MELLA**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, portador da C.I. nº 468.336-PR. e do CPF/MF sob nº 125.389.909/63, residente e domiciliado nesta cidade; havido por compra feita dos outorgantes vendedores, senhor Orildo Mario Grassi e sua mulher Dª Lurdes Josefina - Grasai, ambos qualificados no anverso; pelo preço de CR\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros reais); não havendo condições. - Pura e simples. - Apresentada a Autorização nº 079/93 do INCRA 079/93. - O Outorgado comprador, senhor ALBINO MELLA, fica subrogado às condições estabelecidas pelo INCRA, na referida Autorização, destinando o imóvel adquirido às suas devidas finalidades. - Apresentada a Certidão negativa de Multas Florestais, sob nº 2313/93, fornecida pelo IAP desta cidade, em nome do outorgante vendedor. - Apresentada a Certidão negativa de Débito do ITR/1.992, fornecida pela Receita Federal para o Imóvel cadastrado sob nº 722.081.025.569/8. - Apresentado o comprovante do pagamento DO Imposto de Transmissão (ITBI). - Através da GR/ITBI Nº 5076. - O referido é verdade e dou fé. - Francisco Beltrão, 13 de Setembro de 1.993. - (Distribuição nº 2172/93). -

R - 2 - M-17.758 - Prot 67.526 - 05/MAIO/2.004. - Transferência Integral (PARTILHA) - Através do FORMAL DE PARTILHA, datado de 20 de Março de 2.000, extraído pelo Escrivão da 1ª Vara Cível desta Comarca, dos AUTOS Nº 70/1999 de Inventário dos bens deixados por falecimento do proprietário, senhor Albino Mella, qualificado no R-1, falecido em data de 08 de fevereiro de 1.999, assinado pelo Dr. José Luiz Dosciatti, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta Comarca, consta que, por Sentença de 17 de Março de 2.000, transitada em julgado, foi julgada a Partilha, nos termos da qual, o imóvel constante desta Matrícula, avaliado nos Autos em R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) COUBE integralmente ao pagamento do Herdeiro-Filho, senhor **SADI MIGUEL MELLA**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 785.634-2-SSP/PR. e inscrito no CPF/MF nº 060.086.749/87, casado sob o regime de Separação de -

(CONTINUA NA FLS. 2)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LZ835-L99E5-RVVF5-BX65N>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular

MATRÍCULA

= 17.758 =

FOLHA

=2=

CNM: 086983.2.0017758-22
REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

(Continuação da fls. 1 verso)

casado sob o regime de Separação de Bens, em data de 26/07/1969, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, com D^a. Adacy Maria Mella, portadora da C.I. nº 996.716-PR. e do CPF/MF nº 212.677.239/04, residentes e domiciliados em São Pio X, neste Município.- Não havendo condições.- Pura e simples.- Apresentado o comprovante do REcolhimento do Imposto de Transmissão (ITCMD) - Causa Mortis - no valor de R\$ 1.400,00, quitado pela Receita Estadual.- A D.O.I. foi informada por este Ofício.- (Custas:- Regº-4.312,00VRC/R\$ 452,60).- O referido é verdade e dou fe.- Francisco Beltrão, 05 de Maio de 2.004.- *Francisco Beltrão*

R-3-M-17.758 - Prot 71.568 - 28/NOVEMBRO/2005.- Transferência Integral: - Por Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade e Comarca, no Livro nº 0199-E, às fls. 014, em data de / 05 de Outubro de 2.004; o imóvel rural constante desta Matrícula, foi adquirido integralmente pelo Outorgado-Comprador Sr. ERICSON HENRIQUE SANTOS BALBINO; brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da C.I.RG nº 9.843.494-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 054.541.969-75, residente e domiciliado na Rua Tenente Camargo, nº 1321, nesta cidade, por compra feita do 0 Outorgante-Vendedor Sadi Miguel Mella, qualificado no R-2 desta Matrícula Pelo preço de R\$ 46.000,00(Quarenta e seis mil reais), não havendo condições. Pura e simples. O outorgado esta ciente que o imóvel destina-se a / construção de restaurante, lanchonete e farmacia ou seja, fins não agrícolas. Constou na escritura: Guia de ITBI nº 21524 no valor de R\$ 920,00 referente ao Inter-vivos emitida pela Prefeitura Municipal; FUNREJUS recolheu através da guia emitida pelo Tabelionato no valor de R\$ 92,00; DOI informada pelo Tabelionato; Declarou o outorgante sob as penas da Lei e de / conformidade com o Artº 21 da Lei 9.393 de 19/12/1996, IN/SRF nº 33 de 14/04/97 e Artº 16.2.9.2 do CN/PR, que não existe debito referente aos 05 ultimos exercicios de ITR. Certidão Negativa Municipal nº 2837/2005 emitida pela Prefeitura Municipal desta cidade. (Custas:Regº-4.312,00VRC/R\$ 542,70 O referido é verdade e dou fe. Francisco Beltrão, 28 de Novembro de 2.005.

Onete M. B. Leal Santos
Subst. do Delegado

R-4-M-17.758 - Prot 88.047 - 28/JULHO/2011.- Transferência Integral: - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta cidade e Comarca, no Livro nº 313-A às fls. 153 em data de 25 de Julho de 2011, o imóvel constante desta matrícula, foi adquirido integralmente pela empresa outorgada compradora: VLD CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica De Direito Privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.483.411/0001-64, estabelecida nesta cidade, na Rua Tenente Camargo, nº 1313, Centro, representado pelo sócio administrador Sr. José Leocádio Balbino, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I.RG nº 4.800.418-0/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 681.312.089-15, residente e domiciliado á Rua Tenente Camargo, 1321, Centro, nesta cidade, por compra feita do outorgante vendedor: ERICSON HENRIQUE SANTOS BALBINO, brasileiro, solteiro, estudante, portador da C.I. RG nº 9.843.494-1/SSP-PR e

(continua no verso)

SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO
DA COMARCA DE FRANCISCO
BELTRÃO-PR
VITOR HUGO DELLA PASQUA
Oficial - Port. 43/2022

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LZ835-L99E5-LRVVF5-BX65N>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
17.758

FOLHA
2
VERSO

CNM: 086983.2.0017758-22

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular
Onete M. B. Leal Santos - Oficial Subst^a

(continuação do anverso)

do CPF/MF nº 054.541.969-75, residente e domiciliado na Rua Tenente Camargo, nº 1321 Centro, nesta cidade. Pelo preço de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) não havendo condições. Pura e simples. Para fins de tributação do ITBI o imóvel foi avaliado em R\$ 90.000,00. Constatou na Escritura: Comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão (ITBI) no valor de R\$ 1.800,00 referente ao Inter-Vivos, Certidão negativa de débito - CND nº 3500/2011, ambas fornecidas pela Prefeitura Municipal desta cidade. DOI informada pelo Tabelionato. FUNREJUS recolhido através da guia emitida pelo Tabelionato no valor de R\$ 140,00. Certidão negativa de feitos e ajuizados emitida pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca.- (CUSTAS:- 4.312,00 VRC/R\$ 608,00). O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2011.-

Onete M. B. Leal Santos
Subst. do Delegado

AV-5-M-17.758 - Prot 101.309 - 08/DEZEMBRO/2016.- Averbação de Penhora.- Procede-se esta Averbação nos termos do MANDADO DE PENHORA, documento eletrônico datado de 18/08/2016, por ordem do MM Juiz Federal Substituto - extraído dos Autos nº 5004180-28.2015.4.04.7007 de Cumprimento de sentença, tendo como Exequente, a **UNIÃO FAZENDA NACIONAL** e Executado **JOSÉ LEOCADIO BALBINO - CPF/MF nº 681.312.089-15** em Trâmite na Justiça Federal desta cidade, para constar que o imóvel constante desta Matrícula foi **PENHORADO** junto aos citados autos, para garantia da Execução da Dívida no valor de R\$ 137.840,68 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), atualizada até 07/2016, acrescida de custas judiciais, em favor da Exequente acima.- (CUSTAS e FUNREJUS serão cobrados de conformidade com o Item 16.5.5 do Código de Normas do Paraná.). O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 08 de Dezembro de 2016.-

Onete M. B. Leal Santos
Subst. do Delegado

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ**

*Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do
documento arquivado neste Cartório e foi emitida no início
do expediente.*

04 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente

- (X) Vitor Hugo Della Pasqua - Oficial - Port. 43/2022
() Claci Escher - Escrevente Substituta Legal - Port. 39/2023
() Joice Aparecida Stempovski - Escrevente - Port. 17/2023

*Certidão fornecida nos termos do § 1º art 19 da Lei 6015 de
31/12/73 alterada pela Lei 3216 de 30/06/76.*

Emol.....R\$ 38,55
Reg. Excedentes: .. Isento
Buscas.....R\$ 9,45
Funrejus.....R\$ 9,64
Selo.....R\$ 8,00
FADEP.....R\$ 1,93
ISS.....R\$ 0,96
TOTAL.....R\$ 68,53

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.c5Mmv.3Njj
v-ZEce3.F481q
<https://selo.funarpen.com.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LZ835-L99E5-LRVVF5-BX65N>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

